Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

MENSAGEM Nº 30/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 04-Mar-2015-1619-02504-1/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando aprovação de **Crédito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição de veículo, através de superávit financeiro de fonte de recursos vinculada, sendo utilizados os recursos da fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 33/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**120.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	**Aquisição de Veículos para o FMS**	**120.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		**120.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**120.000,00**
Total	**120.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	76.909,76	76.909,76			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.436.576,00	1.436.576,00	INVESTIMENTOS	2.382.862,68	2.382.862,68
Totais		1.513.485,76	Totais		2.382.862,68
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	2.382.862,68		Contas a Pagar	424.436,62	
			Restos a Pagar	668.368,93	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		2.382.862,68			1.092.805,55
Saldo Anterior(Contábil)		639.953,19	Saldo Atual		1.060.633,40
Total		4.536.301,63	Total		4.536.301,63
Saldo Financeiro Anterior		639.953,19	Saldo Financeiro Atual		1.060.633,40
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 33/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 33/2015,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015 por Superávit Financeiro do exercício de 2014, que será utilizado nas Secretaria Municipal de Saúde, que tem origem do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, conforme Portaria nº 204-GM, de 2007, conforme esclarece a mensagem do projeto, e abrirá as seguintes dotações orçamentárias:

- **8 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 08.02 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0043.1.054 — Aquisição de Veículos para o FMS
- 4.4.90.52— Equipamentos e Material Permanente
- Fonte – 500

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

❖ **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> ***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pela contadoria do município para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado à Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviõs de Saúde – Portaria nº 240-GM, de 2007.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2015 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 16 de março de 2015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Bárbara Santos Klein
Assistente em Gestão III
CRC nº. PR 064.892/O-1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Gabinete do Vereador Guilherme Silverio - PROS

APROVADO
Data 18/03/2015
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Mar-2015-16:06-022714-1/1

Exmo. Sr.
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Requer a Secretaria Municipal de Saúde informações sobre o Projeto de Lei n. 33/2015.

Os vereadores infra-assinados, **Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu – PC do B , membros da Comissão de Orçamento e Finanças,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado a Secretaria Municipal de Saúde para que informe a esta Casa de Leis o tipo e modelo do veículo que será adquirido para o Fundo Municipal de Saúde e qual será a utilização do mesmo, conforme solicitação no Projeto de Lei n. 33/2015.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 17 de março de 2015.

Guilherme Sebastião Silverio – PROS

José Gilson Feitosa da Silva – PT

Raffael Cantu – PC do B

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Mar-2015-15:24-022022-1/2

OFÍCIO Nº 089/2015 **Pato Branco, 27 de Março de 2015.**

O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, por meio de sua Secretária de Saúde infra assinada, vem por este, em atenção ao Ofício nº 112/2015 (vosso), informar que será deflagrado processo licitatório para fins de aquisição de 02 veículos tipo Minivan com capacidade para 7 lugares, os quais serão alocados no Setor de Transporte desta Secretaria, a fim de realizar o transporte de usuários SUS para Tratamento Fora de Domicílio (deslocamento para outros municípios). Conforme as Resoluções abaixo relacionadas:

- ✓ **Resolução SESA Nº 434/2014**
 Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o biênio 2014/2015;

- ✓ **Resolução SESA Nº 496/2014**
 Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Incentivo para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

- ✓ **Resolução SESA Nº 513/2014**

 Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIETA T. CHIOQUETTA
Secretária Municipal de Saúde

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde
Fundo Mun. de Saúde Pato Branco

Exmo. Sr.
ENIO RUARO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigbóia nº 491, Centro
Pato Branco-PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 33/2015

Busca o Executivo Municipal aprovação do **Projeto de Lei nº 33/2015**, que visa obter autorização legislativa para **Abrir Crédito Especial, aumentar o valor do PPA, aumentar valor de ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) para aquisição de veículo para o Fundo Municipal de Saúde.**

O recurso tem origem do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, conforme Portaria n. 204-GM, de 2007, o qual foi anexado pela Assessoria Contábil desta Casa de Leis.

Em resposta através do ofício n. 89/2012 a Secretaria Municipal de Saúde informa que será deflagrado processo licitatório para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Minivan com capacidade para 7 (sete) lugares para realizar o transporte de usuários do SUS em tratamento fora do município.

Diante da informação recebida e estando a matéria dentro das normas que a regem, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 01 de abril de 2015.

Guilherme Sebastião Silverio - PROS
Relator

Jose Gilson Feitosa da Silva – PT

Raffael Cantu – PC do B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Abr-2015-16:03-022979-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 33/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	120.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		**120.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 11 E 12 DE ABRIL DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6352 | EDIÇÃO REGIONAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.566, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	120.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		120.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.734, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.566, de 9 de abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	120.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	120.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		120.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Abril de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.566, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	120.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		120.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
500–Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria nº 204-GM, de 2007	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod137831

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Abril de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.734, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.566, de 9 de abril de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	120.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	120.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		120.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
500–Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria nº 204-GM, de 2007	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod137832

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 33/2015

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 30/2015

RECEBIDA EM: 6 de março de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
(Lei nº 4111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de veículo, através de superávit financeiro de fonte de recursos vinculada, sendo utilizados os recursos da fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de março de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 16 de março de 2015
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PROS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 6 de abril de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 8 de abril de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 174, de 9 de abril de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4566, de 9 de abril de 2015 - Decreto nº 7734, de 9 de abril de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B9 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6352 de 11 e 12 de abril de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 830 de 13 de abril de 2015.